

PORTARIA DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA. CESSANDO:

A partir de 16.01.23, os efeitos da Portaria DGP-4809/21, publicada no D.O. de 24.12.21, que designou AUGUSTO FRANCISCO BATISTA, RG. 17.140.382, Carcereiro 1º Classe, como Encarregado de Equipe na DM de Cosmópolis - Deinter 9 – Piracicaba. (Proc. DGP-4446/21) (Port. DGP-3640/23).

PORTARIAS DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

DESIGNANDO O Investigador de Polícia, com direito ao “pro labore” de 10,8%, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 731/93, c.c. Lei Complementar 1.197 de 12/04/2013, para exercer a função de Investigador de Polícia Chefe:

BRUNO CESAR CALLADO, RG. 47.932.878, 2ª Classe, a partir de 12/04/2022, no 3º DP de Sumaré/DEINTER 9 - Piracicaba. (Proc.DGP-1532/2021)(Port.DGP-3639/2023)

DESIGNANDO Os Investigadores de Polícia, com direito ao “pro labore”, de 10,8% nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 731/93, c.c. Lei Complementar nº 1.197 de 12/04/2013, para substituírem na função de Investigador de Polícia Chefe:

ALCEMIR APARECIDO PEREIRA, RG. 18.957.775, Classe Especial, no período de 12/09/2023 a 26/09/2023, na Assistência Policial - DEIC/DEINTER 7 - Sorocaba, em substituição e durante férias do Investigador de Polícia Chefe José Antonio Marcondes Piloto, RG. 14.055.000, Classe Especial.(Proc.DGP-2468/2023) (Port.DGP-3636/2023)

CHRISTIANO GONÇALVES VIDAL, RG. 66.862.579, 2ª Classe, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, na DelPolMun de Pirassununga/DEINTER 9 - Piracicaba, em substituição e durante licença saúde do Investigador de Polícia Chefe Domingos Claudio de Oliveira, RG. 17.293.261, Classe Especial.(Proc.DGP-1864/2023)(Port.DGP-3633/2023)

DANILO GOMES DA COSTA, RG. 45.446.962, 2ª Classe, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, na DelPol de Investigações Gerais de Rio Claro/DEINTER 9 - Piracicaba, em substituição e durante férias do Investigador de Polícia Chefe Angelo José Spatti, RG. 18.744.819, Classe Especial.(Proc.DGP-494/2021) (Port.DGP-3638/2023)

RODRIGO FENÓLIO COQUIERI, RG. 24.935.965, 2ª Classe, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, na DelPolMun de Espírito Santo do Pinhal/DEINTER 9 - Piracicaba, em substituição e durante férias do Investigador de Polícia Chefe Ricardo Domingos Abreu, RG. 18.133.332, Classe Especial.(Proc.DGP-2671/2011)(Port.DGP-3637/2023)

DESPACHO DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, de 31-08-2023.

No Processo DGP/437/2023 (SEI-058.00027418/2023-67), em que (reserva do artigo 76, § 2º, da LOP) responde a Sindicância Administrativa Disciplinar, foi exarado o seguinte despacho APT/DGP nº 655/2023: “Do exposto, e com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei Complementar 207/1979, acolho as razões de mérito da autoridade corregedora (fls. 246/270), firmo convicção e JULGO IMPROCEDENTE a acusação deduzida na inicial em desfavor do sindicado (reserva do artigo 76, § 2º, da LOP), classificado no Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP, ABSOLVENDO-O da eventual responsabilidade administrativa decorrente do fato. ” (Advogada: Dra. Eliana Rasia, OAB/SP 42.845).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO À CARREIRA DE AUXILIAR DE NECROPSIA – ANP-2/2013

COMUNICADO nº 04/2023

O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, nos termos das regras consignadas em edital e demais normas aplicáveis, COMUNICA os procedimentos e exigências destinados à nomeação e posse.

I – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

1. O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Bairro da Luz, São Paulo – Capital, conforme consta do Anexo I deste Comunicado.

1.1 – Inicialmente, o(a) candidato(a) será submetido à perícia de aptidão física e mental, junto à Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do DAP, localizada no 10º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos exames exigidos neste Comunicado.

1.2 – Após a realização da perícia de aptidão física e mental, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Divisão de Administração de Pessoal do DAP, localizada no 13º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos documentos originais e das declarações exigidas neste Comunicado para confrontação.

II – DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE GESTÃO POLICIAL INTEGRADA - GPI

1 – O(a) candidato(a) MARCUS PAULO LEONARDO - RG. 34.472.687, nomeado por Resolução publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de agosto de 2023, em cumprimento ao acórdão, transitado em julgado, proferido pelo TJESP, na Apelação 1125139-14.2015.8.26.0100, para o cargo de Auxiliar de Necropsia, previamente à data/horário consignados para comparecimento no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, deverá por meio de acesso a endereço eletrônico <http://200.144.31.39:9090> e observadas as etapas estabelecidas no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI:

a) inserir e/ou atualizar seus dados pessoais, quando for o caso;

b) digitalizar e inserir no sistema os documentos listados no Item III deste Comunicado;

c) preencher, imprimir, assinar, digitalizar e inserir no sistema, as declarações listadas no Item III deste Comunicado, quando for o caso;

d) digitalizar e inserir fotografia recente;

d.1) a fotografia, cuja imagem apresentada será utilizada para a expedição da carteira de identidade funcional, deverá ser no padrão 3x4, na posição frontal, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, tais como óculos de sol, chapéus, boné, máscaras, laços nos cabelos ou faixas que escondam parte do rosto ou pescoço e outros.

d.2) para homens, preferencialmente, paletó e gravata; para mulheres, traje compatível.

1.1 – A digitalização e inserção no sistema não dispensará o candidato da apresentação dos documentos originais e das declarações quando do seu comparecimento junto ao DAP.

1.2 – Os exames médicos exigidos no Item IV deste Comunicado deverão ser entregues por ocasião da data estabelecida para a realização da perícia de aptidão física e mental.

1.2.1 – Os exames médicos não serão digitalizados e inseridos no sistema pelo candidato.

2 – O não cumprimento das exigências previstas neste item impedirá a realização das demais etapas constantes deste Comunicado.

III –DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

1 – O candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento (solteiro) ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

a.1) na hipótese de brasileiro naturalizado, trazer também o Certificado de Naturalização;

b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

c) título de eleitor;

c.1) CERTIDÃO de quitação eleitoral obtida através do endereço <http://www.tse.jus.br> ou junto aos Cartórios Eleitorais;

d) cédula de identidade - RG;

e) cadastro de pessoa física - CPF;

f) documento de inscrição no PIS/PASEP;

f.1) caso o candidato não possua inscrição no PIS/PASEP, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI;

g) comprovante com a data do primeiro emprego (cópia apenas das páginas da carteira de trabalho referente à qualificação civil e ao primeiro emprego do candidato);

g.1) caso o candidato não possua registro de emprego com cadastro na carteira de trabalho, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI, dispensada a apresentação de cópia da qualificação civil da carteira de trabalho;

h) comprovante de residência recente, contendo o número do CEP;

i) carteira nacional de habilitação – CNH, atendendo o pré-requisito necessário para exercício do cargo, conforme disposto no edital do concurso público, observado, para o documento com prazo de validade vencido, o disposto na Resolução CONTRAN Nº 894 (Diário Oficial da União de 22-12-2012);

j) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada perante a Receita Federal do Brasil (exercício 2023 – ano base 2022), acompanhada do respectivo RECIBO de entrega e das atualizações e/ou complementações;

j.1) no caso de o candidato não ser declarante, deverá apresentar:

j.1.1 – declaração de isenção junto à Receita Federal do Brasil;

j.1.2 - comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, no sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

k) Certificado de conclusão de ensino médio expedido por escola oficial ou reconhecida, DEVIDAMENTE REGISTRADO, atendendo os pré-requisitos necessários para exercício do cargo, conforme disposto no edital do concurso público;

k.1) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido anteriormente ao ano de 1980, por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito do Estado de São Paulo, deverá conter o visto “CONFERE” do Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino a qual se subordina a entidade escolar;

k.2) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido no período compreendido entre os anos 1980 e 2000, por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito do Estado de São Paulo, deverá constar a data da publicação no Diário Oficial do Estado, com assinatura e carimbo do responsável pela informação. Esse documento deverá estar acompanhado de cópia da lauda de publicação (Diário Oficial), indicando o nome do estabelecimento de ensino e a identificação do aluno (grifar com destaque) a lauda de publicação poderá ser obtida junto à Delegacia de Ensino ou mediante pesquisa no sítio eletrônico da Prodesp-Diário Oficial - <https://www.imprensaoficial.com.br>

k.3) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido a partir de 2001, deverá contar no documento o número do registro original de publicação da Secretaria da Educação, obtido no sítio eletrônico www.gdae.sp.gov.br

k.4) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito de outro Estado da Federação, o mesmo deverá estar assinado e carimbado pelo Secretário da Educação ou seu representante legal;

k.5) a apresentação de diploma registrado que comprove a conclusão de curso de graduação superior, dispensa o candidato do oferecimento do certificado de conclusão de ensino médio, a que se refere o subitem “k” acima.

l) antecedentes criminais (original), referente ao local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição posterior a este Comunicado, que poderá obtido no endereço: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

2 – Sem prejuízo das exigências previstas no subitem 1 acima e daquelas estabelecidas no item II deste Comunicado (impressão, assinatura, digitalização e transmissão eletrônica), o candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP as seguintes declarações conforme o caso, nos originais assinados e datados:

2.1 – declaração de ciência de que os policiais civis estão proibidos do exercício de outras atividades remuneradas, exceto aquelas previstas na Lei Complementar nº 207/79;

2.2 – termo de ciência e de notificação para acompanhamento dos atos relativos à tramitação do processo de nomeação e posse junto ao Tribunal de Contas do Estado;

2.3 – declaração firmada pelo candidato de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município;

2.4 – declaração de bens e valores patrimoniais (preencher independente de ser isento – caso não possua bens, informar na declaração);

2.5 –declaração de acúmulo de cargo ou função pública ou sua negativa;

2.5.1 – o candidato que exercer cargo/emprego/função pública em outros órgãos públicos deverá apresentar no ato da posse além da declaração acima referida cópia do protocolo do pedido de exoneração/demissão.

2.6 – requerimento para acumulação legal de cargo ou função;

2.7 – declaração de isenção junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

2.8 – declaração negativa de inscrição no PIS/PASEP;

2.9 – requerimento de exoneração de cargo policial;

2.10 – declaração de exoneração em cargo para fins de posse (ocupante de cargo em outro órgão público);

2.11– declaração de que não possui registro de emprego com cadastro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.12 – comprovante de situação de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3 – As declarações constantes dos subitens “2.1” a “2.5” do subitem 2 acima são de preenchimento obrigatório.

3.1 – As declarações constantes das alíneas “2.6” a “2.12” do subitem 2 acima deverão ser preenchidas de acordo com a situação ou condição declarada pelo candidato.

4 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5 – Caso o candidato não possua conta corrente no Banco do Brasil, por ocasião do seu comparecimento no DAP, será fornecida declaração para fins de abertura de conta corrente na referida instituição, como condição obrigatória para expedição do título de nomeação.

5.1 – Realizada a abertura da conta corrente no Banco do Brasil, o candidato deverá inserir a informação bancária na ficha correspondente do Sistema de Cadastro.

IV–DOS EXAMES ADMISSIONAIS

1 – A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado dos exames admissionais para ingresso no serviço público, realizada pela Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA,

do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP.

1.1 – Os exames admissionais serão realizados com a observância da ordem cronológica constante do Anexo I deste Comunicado.

2 – Os exames obrigatórios solicitados neste Item IV deste Comunicado deverão ser providenciados antecipadamente pelo candidato, às próprias expensas, sendo os seguintes:

a) Hemograma completo – validade: 06 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 06 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 06 meses;

e) Uréia e creatinina – validade: 06 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 06 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 06 meses

2.1 - Observações Gerais:

a) gestantes estão dispensadas do cumprimento da alínea “g” do subitem 2 do Item IV deste Comunicado;

b) a critério da Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial do DAP poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e/ou avaliações especializadas, fixando-se novo prazo de apresentação.

2.2 – A validade dos exames consignados no subitem 2 acima contar-se-á retroativamente à data da primeira publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado.

3 – Na hipótese de eventual constatação de problema de saúde ou de deficiência que impeça o exercício das atribuições do cargo, será agendada data para realização de perícia junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME.

4 – O candidato que deixar de atender a qualquer das convocatórias para comparecimento em perícia médica será desligado do certame.

V - DA EXPEDIÇÃO DE CÉDULA IDENTIDADE – RG OU DE OUTRA VIA DO DOCUMENTO

1–O candidato que não possuir identificação civil perante o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo será submetido a procedimento específico para obtenção da cédula de identidade Paulista.

1.1–Para a realização do procedimento de identificação civil, o candidato deverá apresentar junto ao IIRGD o original da certidão de nascimento ou de casamento, conforme a situação, acompanhado de cópia reprográfica para confrontação, autenticação e juntada.

1.2 – Na expedição da 1ª via de identificação civil – RG não incidirá pagamento de taxa.

2–O candidato que já possuir identificação civil perante o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo, cuja data de expedição seja anterior a 2015, será submetido à nova identificação civil, mediante expedição de outra via do documento de identificação – RG, observada a exigência prevista no subitem 1.1 acima.

2.1 – A expedição de outra via da cédula de identificação civil – RG (2ª ou demais vias), conforme exigência estabelecida no subitem 2 acima, implicará pagamento da taxa de R\$ 51,39 (cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), a ser recolhida no Banco do Brasil (opção: Posto de Atendimento bancário instalado no Palácio da Polícia Civil – prédio de funcionamento do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP – Rua Brigadeiro Tobias, 527, térreo, São Paulo/SP).

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

2ª Delegacia Seccional de Polícia - Sul

Serviço de Pessoal

Portaria da Senhora Delegada de Polícia Seccional: 31-08-2023

Declarando, nos termos do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 1.020, de 23 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 53.317/2008 e n.º 57.669 que os Delegados de Polícia abaixo relacionados fazem jus à Gratificação por Acúmulo de Titularidade - GAT: Por exercerem as suas funções nas CPJs do 16º Distrito Policial, respondem cumulativamente pelas áreas do 17º DP e 35º DP, no período e na seguinte conformidade:

Item	Delegado de Polícia	RG	RG	Titular da CPJ	Unidade de fixação	Período de designação
01	STEFAN USZKURAT	23.174.046	A	16º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
02	ELIANE TOME LIMA PARO BELLAGAMBA	16.633.773	B	16º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
03	MARCELO ROCHA DOS ANJOS	29.929.999	C	16º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
04	TULLIO PIRES BERNARDES DO NASCIMENTO	47.834.620	D	16º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
05	FERNANDO CESAR GARCIA COSTA	29.306.700	E	16º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	

PORTARIA Nº 046/2023 - 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA

Declarando, nos termos do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 1.020, de 23 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 53.317/2008 e n.º 57.669 que os Delegados de Polícia abaixo relacionados fazem jus à Gratificação por Acúmulo de Titularidade - GAT: Por exercerem as suas funções nas CPJs do 26º Distrito Policial, respondem cumulativamente pelas áreas do 83º DP, 95º DP e 97º DP., no período e na seguinte conformidade:

Item	Delegado de Polícia	RG	RG	Titular da CPJ	Unidade de fixação	Período de designação
01	JOALBO ALENCAR DORES	23.550.155	A	26º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
02	SAVIGNY GONÇALVES DE SOUSA DA SILVA	66.416.724	B	26º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
03	SCHAYAN DA VITÓRIA VAGO	66.387.811	C	26º DISTRITO POLICIAL	03/08/2023 a 31/08/2023	
04	LUIS FERNANDO VAZ DA SILVA	53.117.000	D	26º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
05	THIAGO SILVEIRA BIALLI	45.984.441	E	26º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	

PORTARIA N.º 047/2023 - 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA.

Declarando, nos termos do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 1.020, de 23 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 53.317/2008 e n.º 57.669 que os Delegados de Polícia abaixo relacionados fazem jus à Gratificação por Acúmulo de Titularidade - GAT: Por exercerem as suas funções nas CPJs do 27º Distrito Policial, respondem cumulativamente pelas áreas do 36º DP e 96º DP., no período e na seguinte conformidade:

Item	Delegado de Polícia	RG	RG	Titular da CPJ	Unidade de fixação	Período de designação
01	SAMIA OLIVER MARTINS DE OLIVEIRA	16.214.947	A	27º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
02	FABIO BOCCIA MOLINA	30.319.034	B	27º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
03	RAFAEL GODOI DE VASCONCELOS	66.452.923	C	27º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
04	FILIPE SANCHES DOS SANTOS	43.446.250	D	27º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	
05	ERIKA PEREIRA PINTO	22.864.711	E	27º DISTRITO POLICIAL	01/08/2023 a 31/08/2023	

PORTARIA N.º 048/2023 - 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA.

Declarando, nos termos do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 1.020, de 23 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 53.317/2008 e n.º 57.669 que os Delegados de Polícia abaixo relacionados fazem jus à Gratificação por Acúmulo de Titularidade - GAT: Por responderem cumulativamente pelo comando das EPJ's em caráter excepcional e transitório na seguinte conformidade:

Item	Delegado de Policia	RG	Titular da EPJ	Unidade de fixação	Resp. pela EPJ	Unidade de acúmulo	Período de designação
01	Daniilo Moraes Correia	27.892.705	Assist. Policial	2º Sec	CIP	2º Sec	01-08-2023 A 31-08-2023
02	Flavio de Brito Lousano	28.859.396	Assist. Policial	CERCO	EPJ 01	2º DDM	01-08-2023 A 31-08-2023
03	Valéria Andreza do Nascimento	37.923.594	EPJ 03	2º DDM	EPJ 02	2º DDM	01-08-2023 A 31-08-2023
04	Nadia Ferreira Aluz Santos	33.230.306	Titular	2º DDM	EPJ 04	2º DDM	01-08-2023 A 31-08-2023
05	Zuleika Gonzalez Araujo	16.776.349	Titular	16º DP	EPJ 04	16º DP	01-08-2023 A 31-08-2023
06	Guilherme Santos Azevedo	66.983.000	EPJ 01	16º DP	EPJ 02	16º DP	01-08-2023 A 31-08-2023
07	João Eduardo da Silva	28.689.846	EPJ 05	16º DP	EPJ 03	16º DP	01-08-2023 A 31-08-2023
08							